



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.302, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar processados,”

O Prefeito de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica do Município de Monte Sião, e tendo em vista o disposto na lei Complementar nº 101/00.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o departamento contábil autorizado a cancelar o valor de **R\$ 78.567,20** (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), referente a restos a pagar do exercício de 2022 e 2023.

Relação de restos a pagar a cancelar:

EMPENHO	DATA	FONTE RECURSO	CLASSIF. FUNCIONAL	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR A CANCELAR
4359	21/09/2022	1.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	CARLOS ROBERTO DO COUTO	R\$ 1.480,00
4372	21/09/2022	1.552	12.306.0013.2038.0000	3.1.90.30.07	ALESSANDRA BARBOSA FRANCELI	R\$ 16.500,00
5565	08/12/2022	2.552	12.306.0013.2038.0000	3.1.90.30.07	NATAL PEREIRA	R\$ 4.950,00
5567	08/12/2022	2.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	WALDIR VILELA DE GODOI	R\$ 6.426,00
5571	08/12/2022	2.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	JOÃO VIANEI DA SILVA	R\$ 9.379,20
5573	08/12/2022	1.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	JOSE DO CARMO JERONIMO	R\$ 874,00
5574	08/12/2022	2.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	JENIFER APARECIDA MACHADO	R\$ 2.475,00
5576	08/12/2022	1.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	JOÃO VIANEI DA SILVA	R\$ 6.777,00
5577	08/12/2022	2.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	JAIR GOMES	R\$ 13.275,00
5581	08/12/2022	2.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	FERNANDA DE CASSIA GOMES	R\$ 12.213,00
5583	08/12/2022	1.552	12.306.0013.2038.0000	3.3.90.30.07	ADRIANO MAJOLI	R\$ 1.422,00
75.771,20			SUBTOTAL DE 2022			R\$
3564	10/05/2023	1.550	12.306.0013.2039.0000	3.3.90.30.07	MARCOS REZENDE NUNES	R\$ 2.796,00
			SUBTOTAL DE 2023			R\$
			2.796,00			
			TOTAL GERAL DE RESTOS A PAGAR A CANCELAR			
			R\$78.567,20			

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

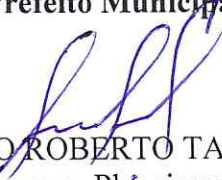
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único- O valor cancelado citado neste artigo, liquidado, considerando as disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

